



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



PROCESSO: 32/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



TERMO DE AUTUAÇÃO

Nesta data, procedemos à autuação do Documento de Formalização de Demanda nº SC 00041/2025, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

Lambari, 17 de junho de 2025.



JOAREZ CARLOS MARTINS



FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Observações:

1. A Comissão de Contratação, o agente de contratação e a equipe de apoio designadas para o Câmara serão responsáveis por realizar os atos necessários ao cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Agente de Contratação, para conduzir atos das licitações derivadas da lei Federal nº 14.133/2021 pela Portaria nº 13 de 07 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 05/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:	
Gabinete da Câmara Municipal de Lambari	
Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
Joarez Carlos Martins	0040
E-mail:	Telefone
gabinete@camaralambari.mg.gov.br	(35)3271-1166

1. Objeto da futura contratação

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

2. Natureza da Contratação

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

3. Forma sugerida para contratação

Inexigibilidade

4. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para curso, treinamento e capacitação de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de Lambari.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa para curso, treinamento e capacitação de 04 vereadores da Câmara Municipal de Lambari.

4.2. Justificativa da necessidade da contratação

Para a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços, justifica-se a contratação da Empresa Force, por inexigibilidade, pela sua notória especialização.

A Force Treinamentos e Consultoria é uma empresa direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores do Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins. Atua em todo o território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação. O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco, determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.

Participantes:

Vereadores:

- Edson France Sales
- José Bibiano de Paiva
- Rômulo da Cunha Júnior

5. Dimensionamento do serviço a ser contratado



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Para atender a demanda, sugere-se a contratação de empresa ou profissional pelo período de 01 (um) meses.

6. Estimativa de valor

O valor previsto para a contratação foi estimado em R\$3.299,97 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) conforme pesquisa de preços em anexo.

7. Previsão de Contratação e início da execução dos serviços

A contratação e o início da execução dos serviços deverão ocorrer no mês de junho/2025.

8. Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 Fonte 1500.000

A dotação relativa aos exercícios orçamentários subsequentes será indicada após aprovação da respectiva lei orçamentária.

Lambari, 17 de junho de 2025.

JOAREZ CARLOS MARTINS:09730211604
211604

Assinado de forma digital
por JOAREZ CARLOS
MARTINS:09730211604
Dados: 2025.06.17
11:28:24 -03'00'

Joarez Carlos Martins

Presidente da Câmara Municipal de Lambari



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



1.1.1.1. TERMO DE RESPONSABILIDADE

JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO

JOAREZ CARLOS MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Lambari, Matrícula nº 0040, declara:

Nesse contexto, a filosofia da **Force Treinamentos e Consultoria** é trabalhar em conjunto com os servidores públicos para desenvolver uma solução customizada às necessidades do município. Isso só é possível através do domínio sobre a estratégia a ser implementada ao conhecimento.

Diante do exposto, a empresa acima qualificada, assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço praticado pela a Empresa Force Treinamentos e Consultoria e o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (COMPROVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE)

Para a contratação da pessoa jurídica para prestação de serviços, justifica-se a contratação da Empresa Force, por inexigibilidade, pela sua notória especialização.

A Force Treinamentos e Consultoria é uma empresa direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores do Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins. Atua em todo o



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari, MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação. O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco, determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

Lambari, 17 de junho de 2025.


JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

CURSO DE CAPACITAÇÃO

em gestão Pública

PRESENCIAL

**FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A
FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**

 Belo Horizonte MG

 24 à 27 de junho de 2025



- **Módulo - 01** Debates Comunicativos e Relações Interinstitucionais
- **Módulo - 02** Desafios da Federação Brasileira
- **Módulo - 03** Instrumentos Normativos Municipais



Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

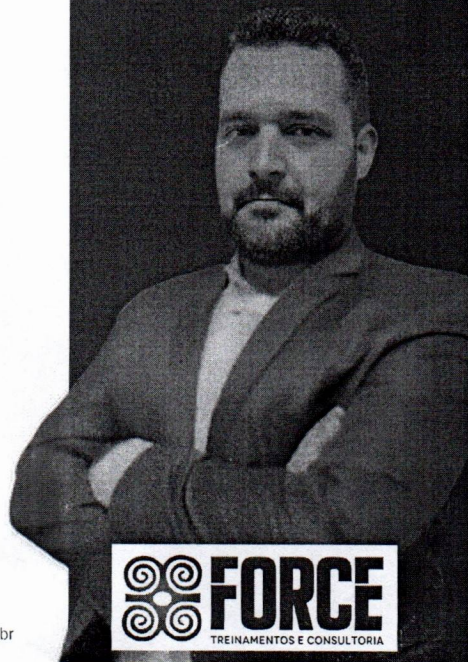
(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

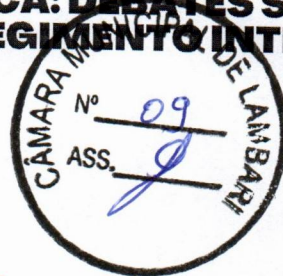


www.forcetreinamentos.com.br



PROGRAMAÇÃO

FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO



CAPACITAÇÃO
em gestão Pública

DIA: 24 CREDENCIAMENTO:

Grade Programática

- **Início Credenciamento: 15h às 17h Terça-feira :**
- Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.

DIA: 25 QUARTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 01 Governança nas Áreas Operacionais

- Governança aplicada à gestão de frotas: planejamento, controle e indicadores
- Governança no almoxarifado: gestão de estoques, compras e patrimônio
- Governança tributária: arrecadação, fiscalização e transparência
- Práticas de eficiência operacional e uso racional de recursos públicos

**FILIPPE
MENDANHA**

DIA: 26 QUINTA - FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 02 Fundamentos da Governança Pública

- Conceitos de governança, gestão e governabilidade
- Princípios constitucionais da administração pública
- Estrutura e funcionamento da máquina pública
- Integridade, ética e responsabilidade na gestão
- A importância do controle interno e da prestação de contas

**FELIPE
TOMÉ**

DIA: 27 SEXTA- FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Módulo - 03 Ferramentas, Tecnologias e Boas Práticas

- Planejamento estratégico e gestão por resultados
- Indicadores de desempenho e monitoramento
- Ferramentas tecnológicas de apoio à governança (sistemas, BI, dashboards)
- Boas práticas em comunicação e articulação intersetorial
- Casos práticos e discussão em grupo

**FELIPE
TOMÉ**

Objetivo:

Capacitar agentes públicos sobre os fundamentos do pacto federativo, os instrumentos normativos municipais (Lei Orgânica e Regimento Interno), e estimular o debate comunicativo entre os poderes, promovendo práticas de gestão mais harmônicas e eficazes.

Material Didático Personalizado



FOTO ILUSTRATIVA

Atividades práticas com foco na metodologia de aprendizagem;
Networking; Coffe Break; Certificado de Conclusão impresso.

NOSSOS PROFESSORES



**FILIPPE
MENDANHA**



**FELIPE TOMÉ
MOTA E SILVA**

Público Alvo da Force: Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, procuradores, assessores, diretores de câmara, chefe de gabinete, contador, controle interno, ouvidor, secretários, equipe de assessoria do legislativo e executivo, servidores públicos em geral e demais profissionais interessados no tema.

 @force.treinamentos  forcetreinamentos  www.forcetreinamentos.com.br

Force Treinamentos e Consultoria, Rua: Antenor Chagas nº 68 A, Centro
Santana da Vargem - MG CEP: 37 195 000 CNPJ: 40 223 681 0001/71

CAPACITAÇÃO

em gestão Pública



Hotéis Parceiros

HOTEL SAMBA VINTAGE
0800 960 8526

HOTEL MONTE CARLO
(31) 9 8421-6878

Local do Curso

FECON-MG - Federação
dos Contabilistas do Estado
de Minas Gerais, 6º andar

Endereço: Av. Afonso Pena, 867
- Centro, Belo Horizonte - MG



R\$ 1.099,99. Investimento
por inscrição

**COMUNICADO**

Belo Horizonte/MG, 20 de junho de 2025

À Sua Excelência
Senhor Rômulo da Cunha Júnior
Senhor José Bibiano de Paiva
Senhor Edson France Sales
Vereadores da Câmara Municipal de Lambari – MG

Assunto: Cancelamento e Substituição de Curso de Capacitação

Prezados Vereadores,

A **Force Treinamentos e Consultoria** vem, por meio deste, comunicar que o curso de capacitação intitulado "**Fortalecendo a Gestão Pública: Debates sobre a Federação, Lei Orgânica e Regimento Interno**", agendado para os dias **24 a 27 de junho de 2025**, foi **cancelado** devido à **insuficiência de quórum**, em razão do feriado nacional de **Corpus Christi**, ocorrido em **19 de junho de 2025**.

No dia 20 de junho, nossa equipe entrou em contato com o Excelentíssimo Senhor **Joarez Carlos Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Lambari, a quem foi devidamente comunicado o cancelamento do curso. Após diálogo com os senhores vereadores, foi acordada a substituição do curso pelo seguinte tema:

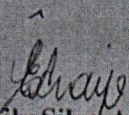
Curso Substituto: "*Capacitação: Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência*"

Informamos que, embora o valor integral do curso substituto seja de **R\$ 1.299,99** (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante, a Force Treinamentos manterá o valor de **R\$ 1.099,99** (mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao curso originalmente contratado, **preservando os recursos públicos** e garantindo que **não haja qualquer prejuízo à Câmara Municipal de Lambari/MG**.

Reafirmamos nosso compromisso com a **qualidade, responsabilidade e transparência** na capacitação dos agentes públicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Emily Silva Araújo
Diretora
40.223.681/0001-71
Force Treinamentos e Consultoria

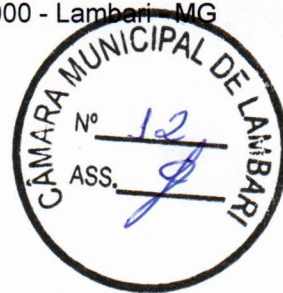


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO

1. Os autos referem-se à solicitação de Contratação de Curso: "FORTALECIMENTO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO" Formação de agentes públicos. Palestrante: FILIPE MENDANHA E FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA de 24 à 27 de junho de 8h às 12h ministração para os vereadores com a empresa Force Treinamentos e consultoria, na cidade Belo Horizonte - MG.

2. Constan dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Comprovante de pesquisa de preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar; (dispensado nos termos da Resolução 99 de 2023)
- d) Termo de Referência; (dispensado nos termos da Resolução 99 de 2023)
- e) Justificativa de preço e razão da escolha do fornecedor
- f) Certidão de indicação de dotação e saldo orçamentário-financeiro;

3. Considerando os documentos anexados nos autos, principalmente a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor, **AUTORIZO**, nos termos do Inciso VIII do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a abertura do processo administrativo em questão, através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" do mesmo diploma legal, para contratação da Empresa Force Treinamentos e consultoria, para treinamento e capacitação de 04 (quatro) vereadores.

4. Atesto que a execução da despesa correrá à conta da dotação orçamentária: **Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 Fonte 1.500.000**



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

5. **DECLARO** que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6. Encaminhe-se os presentes documentos à Comissão de Contratação para devida autuação e prosseguimento do processo.



Lambari, 17 de junho de 2025.


JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

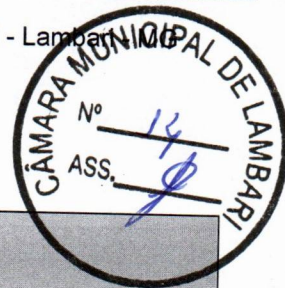


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É: FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO. Conforme especificação no Termo de Referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06

1.1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

1.1.1. Ministração de curso sobre "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

1.1.2. Deve constar 03 (três) módulos sendo referentes: Debates comunicativos e Relações Interinstitucionais, Desafios da Federação Brasileira e Instrumentos Normativos Municipais;

1.1.3. Curso ministrado de forma presencialmente durante 03 (três) dias no horário de 08:00 às 12:00;

1.1.4. Membros/servidores participantes devem ter um certificado de conclusão do referido curso sobre os temas supracitados.

1.2 - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.2.1. A contratada deverá executar a referida ministração do curso, de forma a atender as demandas verificadas e comunicadas pela fiscalização do contrato, nos prazos pactuados;

1.2.2. A ministração será realizada entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 h, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos participantes;

1.2.3. Para conclusão do curso, fazer a referida certificação dos participantes.

DO JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL.

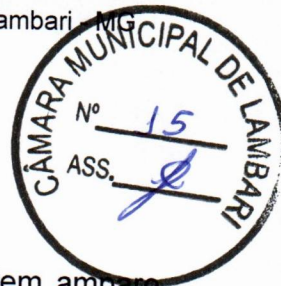


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo viabilizar a prestação de serviços especializados para a ministração de curso voltado aos membros e servidores da Câmara Municipal de Lambari, com o tema: "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

A iniciativa visa promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes públicos, contribuindo para o desenvolvimento de competências técnicas e administrativas, além do alinhamento com as boas práticas de gestão, transparência e eficiência na administração pública.

Ressalta-se que a realização deste curso é de suma importância para o fortalecimento institucional da Câmara, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, justifica-se a contratação como medida necessária para atender ao interesse público e institucional.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".	Un	01	R\$1.099,99	R\$3.299,97
VALOR TOTAL MÍNIMO:					R\$3.299,97



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

* Os valores informados acima, **são valores mínimos** recebidos em propostas enviadas por empresas do ramo.

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Estar em dia com todas as obrigações fiscais.

Emitir Nota Fiscal.

Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, nos horários previamente estipulados para funcionamento.



06 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A ministração será realizada entre os dias 24 a 27 de junho de 2025, no horário das 08:00 às 12:00, previamente agendada, quando também serão prestadas todas as informações e orientações técnicas e operacionais aos participantes. Bem como, contará com suporte via WhatsApp, e-mail, ou outro meio eficaz, quando necessário. Iniciando com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá após realização do curso e recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3. A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;

6.4. O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG à futura execução contratual do serviço em questão.
- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- h) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais da Câmara que fiquem sob sua custódia. Sob pena de responder pelos danos causados.

7.2 - Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos serviços prestados por escrito;
- b) Fiscalizar a prestação dos serviços, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- c) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena entrega da mercadoria;
- d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



8.1. A execução seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

8.1.2. Os serviços serão iniciados após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. O pagamento será efetuado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

10.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



10.5. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6. A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor¹, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

11.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

¹ NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2. Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3. Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.2.7. Inscrição Municipal;

11.2.8. Declaração que não emprega menor.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



11.4.1. **Certidão** ou **atestados**, que demonstrem a prestação de serviços similares equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ficando reservado a Câmara o direito de solicitar, caso necessário, documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/21²;

11.4.2. A capacidade técnica profissional será aferida mediante a comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente profissional, com formação em nível superior ou outro devidamente reconhecido, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de características semelhantes, para fins de contratação.

a) a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviço, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

11.5 - DECLARAÇÕES

11.5.1. Declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo III.

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta aquisição está estimada em **NO MÁXIMO R\$3.299,97 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 3.3.90.39.00 Ficha: 15 Fonte de Recurso: 1.500.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS – QUANDO FOR O CASO

² Art. 88. Ao requerer, a qualquer tempo, inscrição no cadastro ou a sua atualização, o interessado fornecerá os elementos necessários exigidos para habilitação previstos nesta Lei.
(...)

§ 3º A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pelo contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, o que constará do registro cadastral em que a inscrição for realizada.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



13.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social);

13.4. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



e – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

h – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – Advertência;

b – Multa;

c – Impedimento de licitar e contratar;

d – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari/MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



16.4. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

16.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21³.

16.10. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 106 da Lei 14.133/21, conforme previsto no ANEXO IV.

Lambari/MG, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Data: 17/06/2025 13:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação

³ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É: FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO. Conforme especificação no termo de referência.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone / Fax:

Representante:

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação dos serviços de ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO", conforme especificação abaixo.	Un	03		

- Validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.
- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



_____, ____ de ____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO III

DECLARAÇÃO COMPLETA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 005/2025

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)

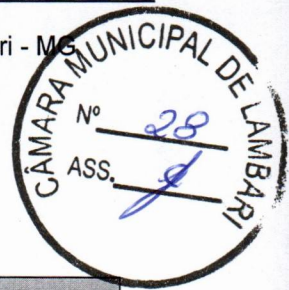


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO N° 032/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **XXXXXX** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025.

DISPENSA DE VALOR N° 005/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador JOAREZ CARLOS MARTINS denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx, CEP xxxxx, CNPJ nº xxxxxx neste ato designada **CONTRATADA**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 33/2025, Inexigibilidade de valor nº 005/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É 'FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO'. Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa. Conforme características,

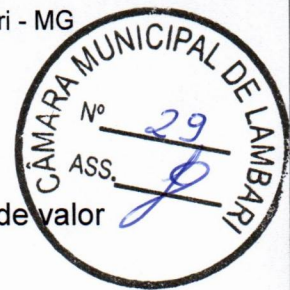


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



especificações e quantidades constantes do termo de referência da Inexigibilidade de valor nº 005/2025, e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 - O presente contrato tem o seu valor total de xxxx (xxxx), que corresponde aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviços de ministração de curso para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cuja o tema é "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".	Un	03		

4.2 - O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74)

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

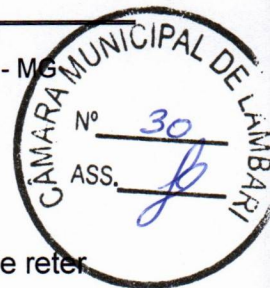


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.3 - A Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1 - Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) Houver imperfeição na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) Houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executou alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se a CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

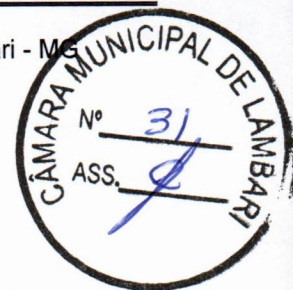


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MS

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



7.1 - DA CONTRATANTE:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 - DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto desde contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



8 - CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 - Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

12.1 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

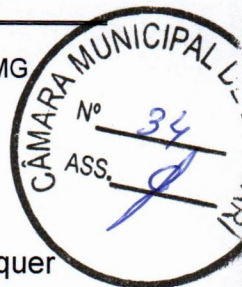


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS FINAIS

15.1 - O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2 - Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, data xx.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: JOAREZ CARLOS MARTINS - Presidente

Contratante

CONTRATADA XXXX

CNPJ: XXXX

Contratado

Visto: _____

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAI

CNPJ. 02.093.431/0001-75

Rua Dr. Avelar, 95 – Centro – Araçáí/MG – Cep. 35.777-000

Telefone: (31) 37156217 - e-mail: cmaracai@yahoo.com.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Eu, **GABRIELLI AUGUSTA COSTA SOUZA GONCALVES**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Araçáí-MG, atesto para os devidos fins que a **Force Treinamentos e Consultoria**, representada pelo professor Amilton Fernandes da Silva, ministrou com dedicação, cuidado e zelo o curso de capacitação intitulado "**Condutas Vedadas no Último Ano de Mandato: Legislação Federal e Municipal**", realizado na Câmara Municipal no dia 11 de março de 2024.

Este curso, promovido pela Câmara Municipal de Araçáí-MG, teve como objetivo capacitar vereadores e servidores públicos sobre as condutas vedadas no último ano de mandato, abrangendo legislação federal e municipal aplicável à função.

Durante o período de realização do curso, que ocorreu conforme os termos acordados entre as partes, o professor Amilton Fernandes da Silva demonstrou profissionalismo exemplar, transmitindo com eficiência os conhecimentos pertinentes ao tema proposto. Sua vasta expertise contribuiu significativamente para a riqueza de aprendizado dos participantes, garantindo assim a qualidade e a efetividade do treinamento.

Portanto, certifico que a Force Treinamentos e Consultoria desempenhou suas atividades de forma satisfatória, evidenciando comprometimento e competência na execução do curso de capacitação na Câmara Municipal de Araçáí-MG.

Araçáí-MG, 21 de Março de 2024.

GABRIELLI AUGUSTA COSTA
SOUZA
GONCALVES:08917820603

Assinado de forma digital por GABRIELLI
AUGUSTA COSTA SOUZA
GONCALVES:08917820603
Dados: 2024.03.22 09:56:20 -03'00'

GABRIELLI AUGUSTA COSTA SOUZA GONCALVES
Presidente da Câmara de Araçáí-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa Force Treinamentos e Consultoria LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, no estado de Minas Gerais prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 060/2023.

Registramos que a empresa prestou serviços profissionais de assessoria técnica e consultoria jurídica voltados ao direito público em atendimento às demandas pontuais e rotineiras de natureza singular e notória intelectualidade para assuntos complexos.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Caratinga, 07 de março de 2024

JOSE CORDEIRO DE
OLIVEIRA:88949672634

Assinado de forma digital por JOSE CORDEIRO DE OLIVEIRA:88949672634
Dados: 2024.03.08 12:31:09 -03'00'



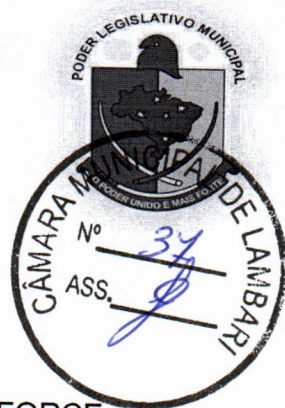
CÂMARA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

RUA OSWALDO REYNALDO, Nº 27 - CENTRO – TEL (35) 3626-1150

WENCESLAU BRAZ – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.512-000

E-MAIL: camara@wenceslaubraz.mg.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e efeitos legais que a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.223.681/0001-71, com endereço na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem/MG, prestou serviços compatíveis com o objeto do contrato decorrente do Processo Licitatório nº 06/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, qual seja, prestação de serviços para reformar o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Wenceslau Braz e a Lei Orgânica do Município de Wenceslau Braz se comprometendo a apresentar várias sugestões para aprimoramento de ambos diplomas normativos, e captará todas as sugestões e demandas que forem apresentadas pelos Vereadores e Servidores do Legislativo para compor os projetos finais, sempre em consonância com a equipe técnica do legislativo municipal e em acordo com a legislação que regulamenta a matéria. A ideia é tornar a Lei Orgânica e o Regimento Interno mais seguros, atuais e compatíveis com as legislações e entendimentos jurisprudenciais que regulamentam a matéria, sem se furtar de respeitar as necessidade locais.

Registro que a empresa apresentou os dois projetos após conversas e reuniões com os Vereadores e servidores do Poder Legislativo, tendo cumprido fielmente suas obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Wenceslau Braz, 19 de março de 2024.

Assinado de forma digital
por LUIZ ROBERTO COSTA
FORTES:01927271843
Dados: 2024.03.19 11:01:17
-03'00'

Luiz Roberto Costa Fortes

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
SECRETARIA DE FAZENDA

NÚMERO

109

VÁLIDO
13/08/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.223.681/0001-71

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/02/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

54000412

Rua ANTENOR CHAGAS

68

Santana da Vargem (MG), Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025.

Keila Vita Costa de Brito

Subsecretária Municipal de Fazenda e Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:48 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **75A7.8459.536F.7F45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.223.681/0001-71

Certidão nº: 14044651/2025

Expedição: 10/03/2025, às 10:32:10

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.223.681/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.223.681/0001-71**Razão****Social:**

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

Endereço:RUA ANTENOR CHAGAS 68 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG /
37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2025 a 30/06/2025**Certificação Número:** 2025060102275548285550

Informação obtida em 09/06/2025 15:50:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/09/2025

NOME: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 40.223.681/0001-71

LOGRADOURO: RUA ANTENOR CHAGAS

NÚMERO: 68

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37195000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000883319592



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.223.681/0001-71

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Maio de 2025 às 13:49

TRÊS PONTAS, 07 de Maio de 2025 às 14:21

Código de Autenticação: 2505-0714-2103-0990-7407

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

A empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.223.681/0001-71, com sede localizada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro em Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, declara, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Idoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Santana da Vargem, MG, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 19/08/2024 15:23:03-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71



FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71
INSC. ESTADUAL: ISENTO
INSC. MUNICIPAL: 54000412

CAPACITAÇÃO
em gestão pública



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71 Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que as **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.**

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 05/11/2024 14:08:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71
INSC. ESTADUAL: ISENTA
INSC. MUNICIPAL: 54000412



**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DO
ART 178 DA LOM, ART 9º, § 1º E ART 14 DA LEI 14.133/21**

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**,
SOB AS PENAS da Lei, que não se enquadra nas vedações do **Art. 178 (¹)** da Lei Orgânica Municipal,
assim como não se enquadra nas vedações do **art. 9º, § 1º (²)** e do **art. 14, III, IV e VI (³)** da Lei
14.133/21.

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
EMILY SILVA ARAUJO
Data: 05/11/2024 14:09:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71

(¹) **Art. 178, LOM**- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

(²) **Art. 9º, § 1º, LEI 14.133/21**- É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

§1º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(³) **Art. 14, LEI 14.133/21**- Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

III- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

VI- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71
INSC. ESTADUAL: ISENTO
INSC. MUNICIPAL: 54000412



DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR MENOR DE 18 ANOS

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, **DECLARA**,
para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
**não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Santana da Vargem/MG, 05 de novembro de 2024



Documento assinado digitalmente
EMILY SILVA ARAUJO
Data: 05/11/2024 14:08:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
40.223.681/0001-71

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
RUA ANTENOR CHAGAS, 68, CENTRO, SANTA DA VARGEM, MG - CEP: 37.195-000
C.N.P.J./M.F.: 40.223.681/0001-71
INSC. ESTADUAL: ISENTA
INSC. MUNICIPAL: 54000412



DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS PCD

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.223.681/0001-71
Representante Legal: EMILY SILVA ARAUJO RG: 16.725.797, CPF: 115.727.666-03, Atesta
que não se enquadra na reserva de cotas para pessoas com deficiência previstas na Lei
Federal 8.213 de 24 de julho de 1991 por se tratar de empresa com número de
funcionários inferior a 100 (cem).

Santana da Vargem, MG, 07 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 07/11/2024 08:55:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

40.223.681/0001-71

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.681/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2020
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO FORCE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONOR CHAGAS	NUMERO 68	COMPLEMENTO *****	
CEP 37.195-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9963-6566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 09:21:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 509.260/22-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/02/2022

DADOS DA CERTIDÃO

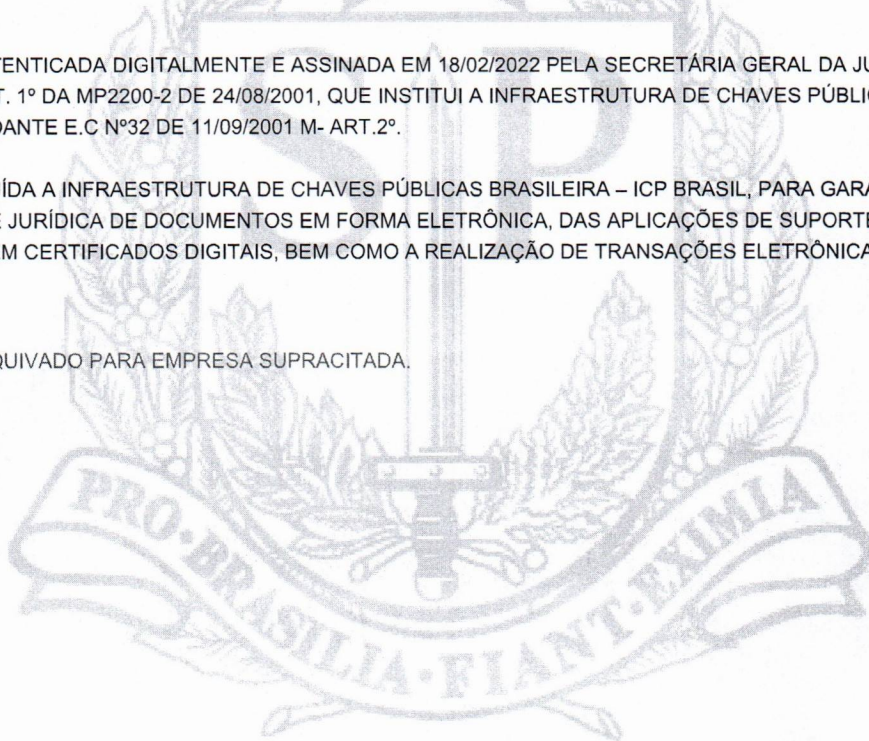
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:55:57	CÓDIGO DE CONTROLE 166824646
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/02/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2213613655



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital QSA; Consolidação de Matriz		
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO ALAMEDA HELSINK		NÚMERO 125-C
COMPLEMENTO CASA 07	BAIRRO/DISTRITO VILA CARVALHO	CEP 12944350
MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP
E-MAIL contato@m3ct.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40223681000171	NIRE - SEDE 35236707662
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

18/02/2022

Página 1 de 1





1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural da cidade de Três Pontas/MG, nascida em 08/05/1986, portadora do documento de identidade CNH 04455339994 Órgão Emissor DETRAN/SP e CPF/MF 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - É admitida na sociedade, **EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MAIRA SILVA ARAUJO**, possuidora da totalidade das quotas do capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), representando 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cedendo e transferindo essa totalidade à sócia recém-admitida **EMILY SILVA ARAUJO**. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla, geral e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, que era no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), representando por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado, ficando atribuído a atual sócia quotista na seguinte proporção:

[Assinatura]

[Assinatura: Maira Araújo]

[Assinatura: Graziela Gouveia Silva]



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

CLAUSULA QUINTA - Com a retirada da sócia cedente, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

Edição

Maira Araújo

gratifica cedente Silva
Junia D. h.





CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Alameda Helsink, 125-C, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-350.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

Engelica Graziela Silva

[Signature]

Emily Araujo

[Signature]



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Emily Araújo

Emily Araújo

Emily Araújo



CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Atibaia, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Atibaia

Atibaia

gratifica gravada Siba



Atibaia, 01 de fevereiro de 2022.

Maira Araújo

MAIRA SILVA ARAUJO

Emily Araújo

EMILY SILVA ARAUJO

Testemunhas:

Junior Cesar Silva

JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG

Angelica Aparecida Silva

ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO****À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
EMILY SILVA ARAUJO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
11572766603	Branca	16725797	20/12/2021	SSP	MG
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
ANTENOR CHAGAS				68	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				37195000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Santana da Vargem					MG
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santana da Vargem		DATA	08/02/2022	
NOME	EMILY SILVA ARAUJO		ASSINATURA		

08/02/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP184301**, expedida em **20/12/1994**, inscrito no CPF nº 14811536843, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração de Capital e QSA; Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA)

São Paulo, 18/02/2022.

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2213613655** de Consolidação da matriz (EI, EIRELI E LTDA) e Alteração de Capital e QSA da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2213613655.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** de NIRE **35236707662**, protocolizado sob o número **SPN2213613655** em **18/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **509260226**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/02/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 18/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>documentospessoais.pdf</u>			
EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

documentosjucesp.pdf

EMERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS	14811536843	18/02/22 15:00	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2213613655



Certifico o registro sob o nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº SPN2213613655. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 166824646. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 3121321875-1

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71



EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662, alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal que girava sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA**, com a presente alteração passa a girar sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

CLAUSULA SEGUNDA – A objetivo social da sociedade limitada unipessoal que era a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados gestão pública, prefeitos, vice prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores publicos lideranças afins, com a presente alteração passa a ser a **prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica, pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação.**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 3121321875-1

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71



EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

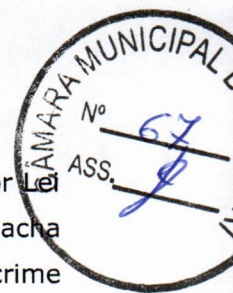
Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Assina o documento de forma digital a sócia **EMILY SILVA ARAUJO**.

Três Pontas, MG, 24 de julho de 2023.

EMILY SILVA ARAUJO



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Para: Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lambari-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 – Fonte 1500.000

Lambari, 17 de junho de 2025.



LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES
Agente Contábil



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lambari - MG

Para: Leonardo Gabriel dos Santos Borges

A vista de informações supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara Municipal, informamos que EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista e que o pagamento da efetiva contratação terá um prazo de dez dias após a entrega da nota fiscal para realização do mesmo.

Além do mais, DECLARO que a despesa, do presente processo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Lambari, 17 de junho de 2025



Leonardo Gabriel dos Santos Borges
Agente Contábil



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

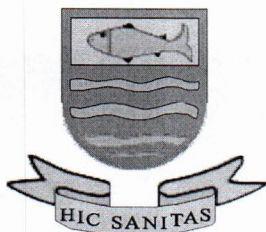
Para: Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Lambari-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 Ficha 15 – Fonte 1500.000

Lambari, 17 de junho de 2025.

LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES
Agente Contábil



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor, Leonardo Gabriel dos Santos Borges.

Prezado Contador da Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação de curso com a Empresa **FORCE**, para treinamento de 03 (três) participantes, no curso cujo tema é: "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO". Palestrante: PROFESSOR FILIPE MENDANHA E FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA, de 24 à 27 de junho de 8h às 12h ministração para os vereadores com a empresa Force Treinamentos e consultoria, na cidade Belo Horizonte - MG.

Lambari, 17 de junho de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



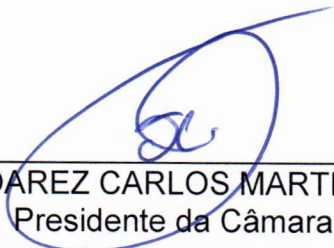
SOLICITAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

AO Sr. Leonardo Gabriel dos Santos Borges

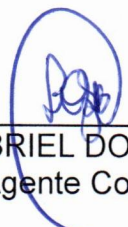
Agente Contábil da Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, informação sobre a existência de disponibilidade recursos financeiros, para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para a Contratação de curso com a Empresa Force Treinamentos e consultoria: "FORTALECIMENTO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO" Formação de agentes públicos. Palestrante: FILIPE MENDANHA E FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA de 24 à 27 de junho de 8h às 12h ministração para os vereadores, na cidade Belo Horizonte - MG.

Lambari, 17 de junho de 2025.

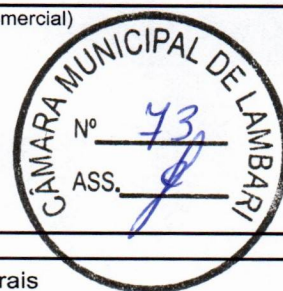


JOAREZ CARLOS MARTINS
Presidente da Câmara



LEONARDO GABRIEL DOS SANTOS BORGES
Agente Contábil

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200381098

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		039	1	INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA SEDE OUTRA UF

SANTANA DA VARGEM
Local

8 JUNHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

☐ NÃO ☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

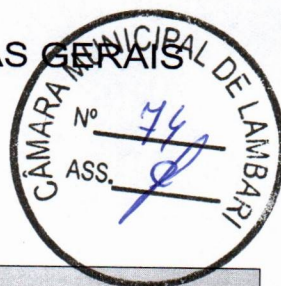
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/23



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.911/22-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:41:25	CÓDIGO DE CONTROLE 173125605
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - BREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.572.900/22-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030904824-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Transferência de Sede;			
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
LOGRADOURO Alameda Helsink		NUMERO 125C	COMPLEMENTO CASA 07
MUNICÍPIO Atibaia	UF SP	TELEFONE	CEP 12944-395
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.223.681/0001-71	NIRE - SEDE 3523670766-2	SEQ. DOC. 1/1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EMILY SILVA ARAUJO (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	
ASSINATURA: <i>Emily</i>		DATA: 11/05/2022	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO SEDE Nº 16 ★ 19 MAI 2022 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1601(151137)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 20 MAI 2022 <i>João Paulo Lopes Florio</i>
ANEXOS: ☒ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
ETIQUETAS DE REGISTRO EXEMPLO: Registro Público RG. 28.341.408-9		
OBSERVAÇÕES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA-GERAL 257.911/22-4 		



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Gerência de Guarda e Distribuição

() Verificação CNAE Comércio de Combustíveis

() Verificação de Ficha Cadastral

() Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral

() MEI sem Cadastro

() MEI com Cadastro

() Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

() Vide Protocolo

09/06/2022



e. f. p.

+ : 0



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

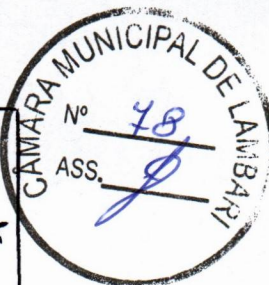
Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
24 05 22

ESP
DE
16

AI 2022

COLO



Visto e Contado

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, casa 07, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-395, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, **RESOLVE**, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade será na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

Engelica Aparecida Silva

Paula Bomfim

Edaury

Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/23

JUCESP
24 05 22



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

NIRE Nº. 35.236.707.662

CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71

Visto e autenticado

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

Marinely de Paula Bomfim



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
24 05 22



CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
Total	30.000	100	30.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular

Engelica Aparecida Silva

Marinely



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos à única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



Visto e conferido

gratifica para a sócia

Assinatura

Assinatura



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
24 05 22



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

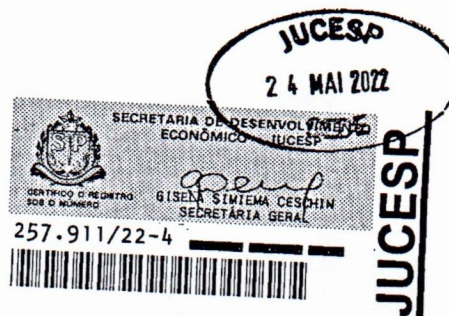
Santana da Vargem, 15 de maio de 2022.

EMILY SILVA ARAUJO

Testemunhas:

JUNIOR CESAR SILVA
RG nº 12.355.383 SSP/MG

ANGELICA APARECIDA SILVA
RG nº 17.515.758 SSP/MG



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236707662	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO SEDE TRANSFERIDA							
NOME COMERCIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J. 40.223.681/0001-71	ENDEREÇO ALAMEDA HELSINK			NÚMERO 125-C	COMPLEMENTO CASA 07		
BAIRRO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12944-350	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00		

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME EMILY SILVA ARAUJO					
ENDEREÇO RUA ANTONIO CHAGAS			NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	CEP 37195-000	RG 16725797	
CPF 115.727.666-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 30.000,00

PROCURADOR					
NOME JUNIOR CESAR SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS GERANIOS			NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG	CEP 37170-000	RG MG109519	
CPF 053.882.256-23	CARGO PROCURADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

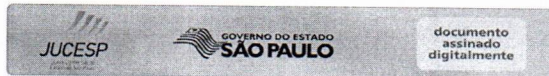
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/23



24/05/2022	257.911/22-4	
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 2 ALTERACAO CONTRATUAL - 10 página(s)

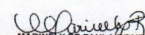
Boa Esperanca/MG, 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA

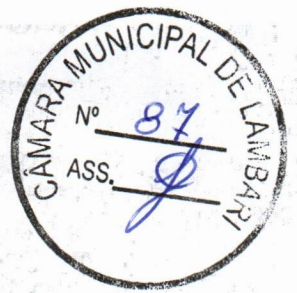


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/23



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195- 000.

OUTORGADO:

JUNIOR CESAR SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Dos Gerânios, 660, Jardim Aeroporto em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000, portador da carteira de identidade sob nº. MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.882.256-23, e-mail: juniorcesarsilva@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de endereço da sede da sociedade **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santana da Vargem, MG, 22 de junho de 2.022.



EMILY SILVA ARAUJO

ATENÇÃO!

- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da lei 8.934/94).

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 e A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

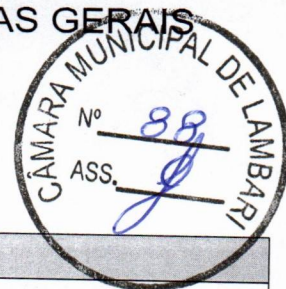
Digitalizado com CamScanner



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

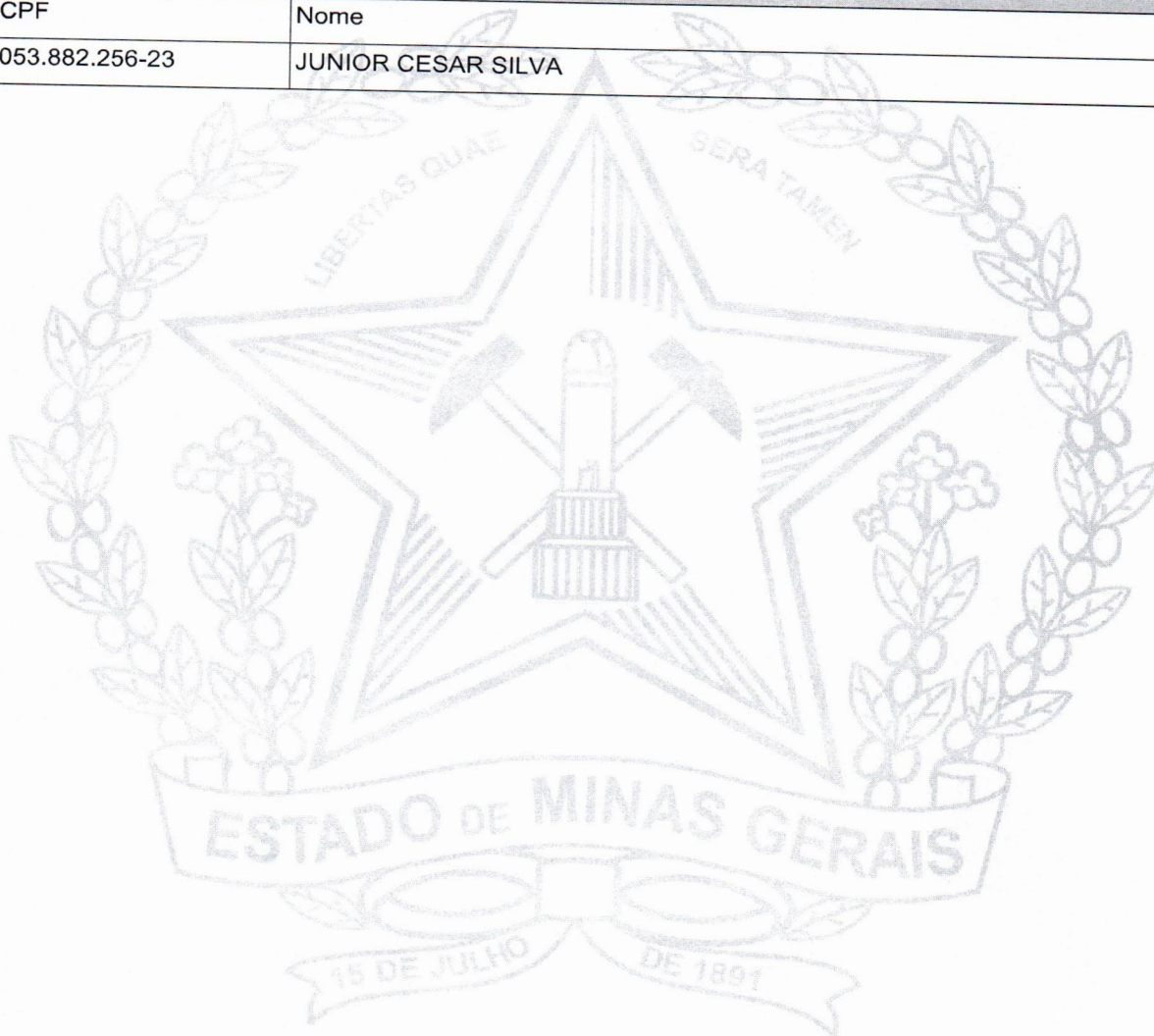
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/23



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236707662	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO SEDE TRANSFERIDA							
NOME COMERCIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 40.223.681/0001-71		ENDEREÇO ALAMEDA HELSINK		NÚMERO 125-C	COMPLEMENTO CASA 07		
BAIRRO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12944-350	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00		

OBJETO SOCIAL
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME EMILY SILVA ARAUJO					
ENDEREÇO RUA ANTONOR CHAGAS			NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	CEP 37195-000	RG 16725797	
CPF 115.727.666-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

PROCURADOR					
NOME JUNIOR CESAR SILVA					
ENDEREÇO ALAMEDA DOS GERANIOS			NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG	CEP 37170-000	RG MG109519	
CPF 053.882.256-23	CARGO PROCURADOR			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO





24/05/2022	257.911/22-4	
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

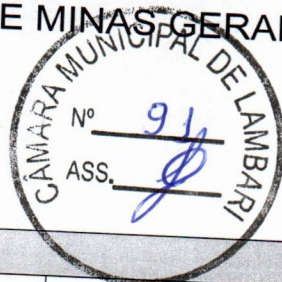
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. EMILY CNH - 1 página(s)
2. CRC CONTADOR - 1 página(s)
3. PROCURACAO - 1 página(s)
4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCESP - 2 página(s)

Boa Esperança/MG , 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121321875-1 e protocolado sob o número 22/315.893-3 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213218751, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/315.893-3.

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/23



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/315.893-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/23



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



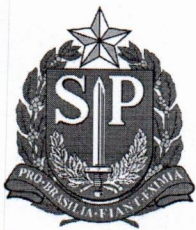
Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



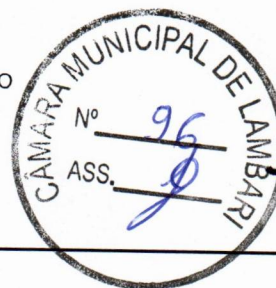
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236707662	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2020

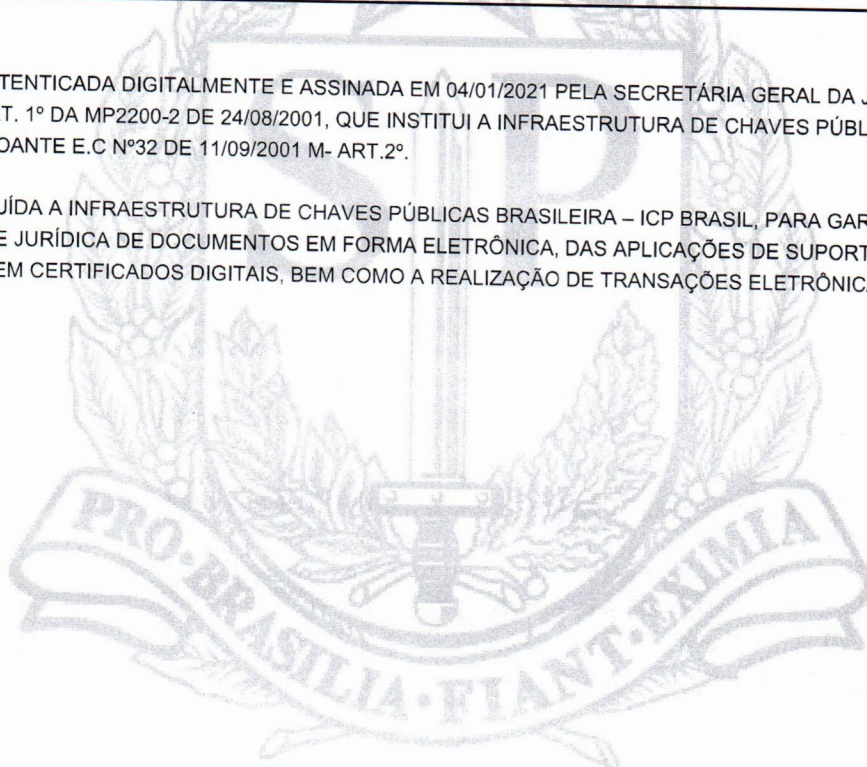
DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:50:55	CÓDIGO DE CONTROLE 145034768
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA



Sócio-Administrador MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, n° do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350 representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador JUNIOR CESAR SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Boa Esperança/MG, nascido(a) em: 23/05/1981, n° do documento de identidade: Carteira de Identificação Profissional MG109519 Órgão Emissor: CRCMG/MG, TECNICO EM CONTABILIDADE, n° do CPF: 05388225623, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA DOS GERANIOS, 660 - Bairro: JARDIM AEROPORTO, Boa Esperança - MG CEP 37170000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANCAS A FINS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANCAS A FINS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/12/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MAIRA SILVA ARAUJO, n° do CPF: 06301917600 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MAIRA SILVA ARAUJO	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, n° do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Atibaia, 30 de dezembro de 2020.

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador) representado por JUNIOR CESAR SILVA



DECLARAÇÃO

Eu, MAIRA SILVA ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 04455339994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06301917600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador)
04455339994



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707662 em 30/12/2020 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031590465. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 145034768. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

MAIRA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, nascida a 08.05.1986 em Três Pontas, MG, filha de João de Araújo Filho e Margareth da Silva Araújo, portadora da carteira de identidade sob o nº. MG-13.888.504, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350.



OUTORGADO:

JUNIOR CESAR SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC-MG sob nº 109.519-O, portador da carteira de identidade sob o nº MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.882.256-23, residente e domiciliado na Praça Padre Júlio Maria, 17, sala 05, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000.

A outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Alameda Helsink, 125-C, Casa 07, Vila Carvalho em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, assinar declaração de licenciamento e assinar declaração de desimpedimento e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de Certificação Digital e-CPF, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Atibaia, SP, 29 de dezembro de 2020.

 **1ª Carteira**

MAIRA ARAUJO SILVA

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA
Rua João Pires, 347 - Centro - CEP 12940-500 - Atibaia / SP - Fone/Fax (11) 4411-7411
YGOR RAMOS CUNHA PINHEIRO - Tabelião | www.1tabelaoatibaia.com.br

RECONHECIMENTO POR AUTENTICAÇÃO 1 FIRMA(S) DE: MAIRA SILVA ARAUJO
Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fé.
Atibaia, 30 de dezembro de 2020.
Em Test. da Verdade.
Sandra Kowal Gabriel
Valido somente com Selo de Autenticidade C:999248 - Custas: R\$16,43.
Selo(s): 310081-AA Cod: 453053230945408



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707662 em 30/12/2020 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031590465. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145034768. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **JUNIOR CESAR SILVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1MG109519**, expedida em **08/08/2014**, inscrito no CPF nº 05388225623, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Constituição Normal

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/12/2020.

JUNIOR CESAR SILVA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707662 em 30/12/2020 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031590465. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 145034768. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031590465** de Constituição Normal da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.
Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.

30/12/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707662 em 30/12/2020 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031590465.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145034768. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031590465** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707662**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.

30/12/2020 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707662 em 30/12/2020 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031590465. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 145034768. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPACITAÇÃO

PORTFÓLIO

DIGITAL



F

O

R

C

E

REINAMENTOS E CONSULTORIA

Transformando comunidades, capacitando líderes



A Force Treinamentos e Consultoria é um Instituto direcionado à Gestão Pública,



Bem-vindo ao Instituto Force Treinamentos e Consultoria, onde a excelência se encontra com a inovação. Estamos dedicados a capacitar indivíduos e organizações, oferecendo soluções educacionais que transcendem limites. Seja parte da nossa comunidade comprometida com o aprendizado contínuo e o sucesso duradouro.



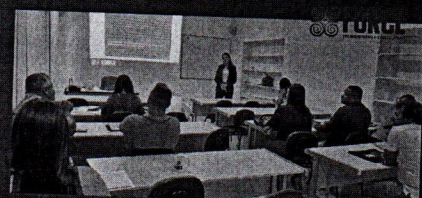
CAPACITACAO

SOBRE NÓS



SOBRE NÓS

A Force Treinamentos e Consultoria é um Instituto direcionada a Prestação de Serviços e Cursos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores (as), Secretários (as) Assessores do Legislativo, Executivo, Servidores Públicos e Lideranças a fins.





SOBRE NÓS

Atua em todo o território nacional e conta com profissionais que estão sempre se atualizando para entregar os melhores resultados, sendo estes os mais experientes e especialistas em suas áreas de atuação.





SOBRE NÓS

O nosso maior objetivo é auxiliar as lideranças, fortalecendo sua autonomia, gerando soluções e desenvolvendo projetos alinhados às necessidades das gestões públicas, em base de qualificação, reciclagem e aperfeiçoamento contínuo.

CAPACITAÇÃO

FORCE



SOBRE NÓS

O propósito da Force é transformar e facilitar as iniciativas técnicas e políticas, para eficiência e excelência em sua gestão, a fim de proporcionar uma qualidade de vida melhor para toda a população do município.

Compromisso, dedicação, empenho, foco e determinação são os valores que norteiam os trabalhos da Force, na busca do que há de mais atualizado e que esteja dentro do cenário político brasileiro na legislação em vigor.





SOBRE NÓS

Compromisso

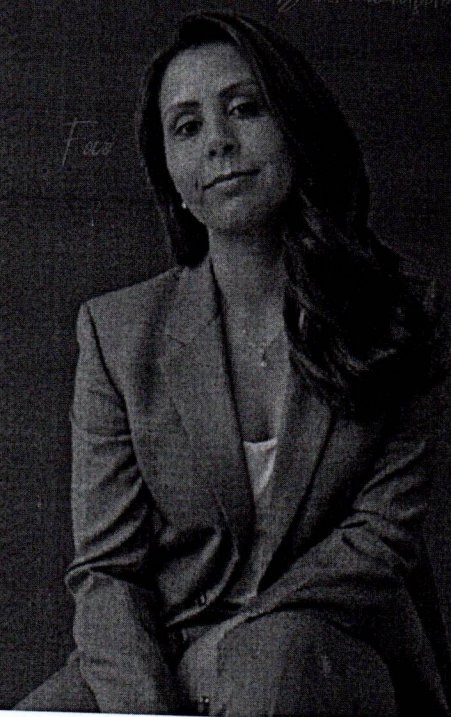
Empenho

Determinação

Dedicação

Faz

Nesse contexto, a filosofia da Force é trabalhar em conjunto com os servidores públicos para desenvolver uma solução customizada às necessidades do município. Isso só é possível através do domínio sobre a estratégia a ser implementada e conhecimento das principais características internas da região, através de relacionamentos prósperos e duradouros.





NOSSO DIFERENCIAL

EQUIPE QUALIFICADA



Profissionais experientes e especialistas

ASSESSORIA LEGISLATIVA



Assessoria Jurídica Legislativa e Executiva

APOIO



Apoio ao servidor/agente políticos após a conclusão dos cursos

MATERIAL DIDÁTICO



Material didático completo e de fácil compreensão

CERTIFICADO



Certificação rápida

POFESSORES



Professores com conhecimento teórico e prático

O CONHECIMENTO ADQUIRIDO EM NOSSOS CURSOS LEVARÁ VOCÊ A UM NOVO NÍVEL DE EXCELÊNCIA, DE PRODUTIVIDADE, QUE SE APLICADO, GARANTIRÁ UMA MELHORIA NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, E, POR CONSEQUÊNCIA, MELHORARÁ O SERVIÇO PRESTADO EM SUA CIDADE, EM SUA COMUNIDADE.



MISSÃO



Nossos serviços abrangem uma ampla gama de áreas, incluindo desenvolvimento de liderança, capacitação de equipe, consultoria estratégica, gestão de mudanças e muito mais. Trabalhamos em estreita colaboração com nossos clientes para entender suas necessidades exclusivas e desenvolver abordagens adaptadas que geram resultados tangíveis.



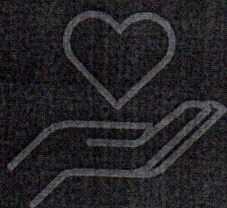
VISÃO



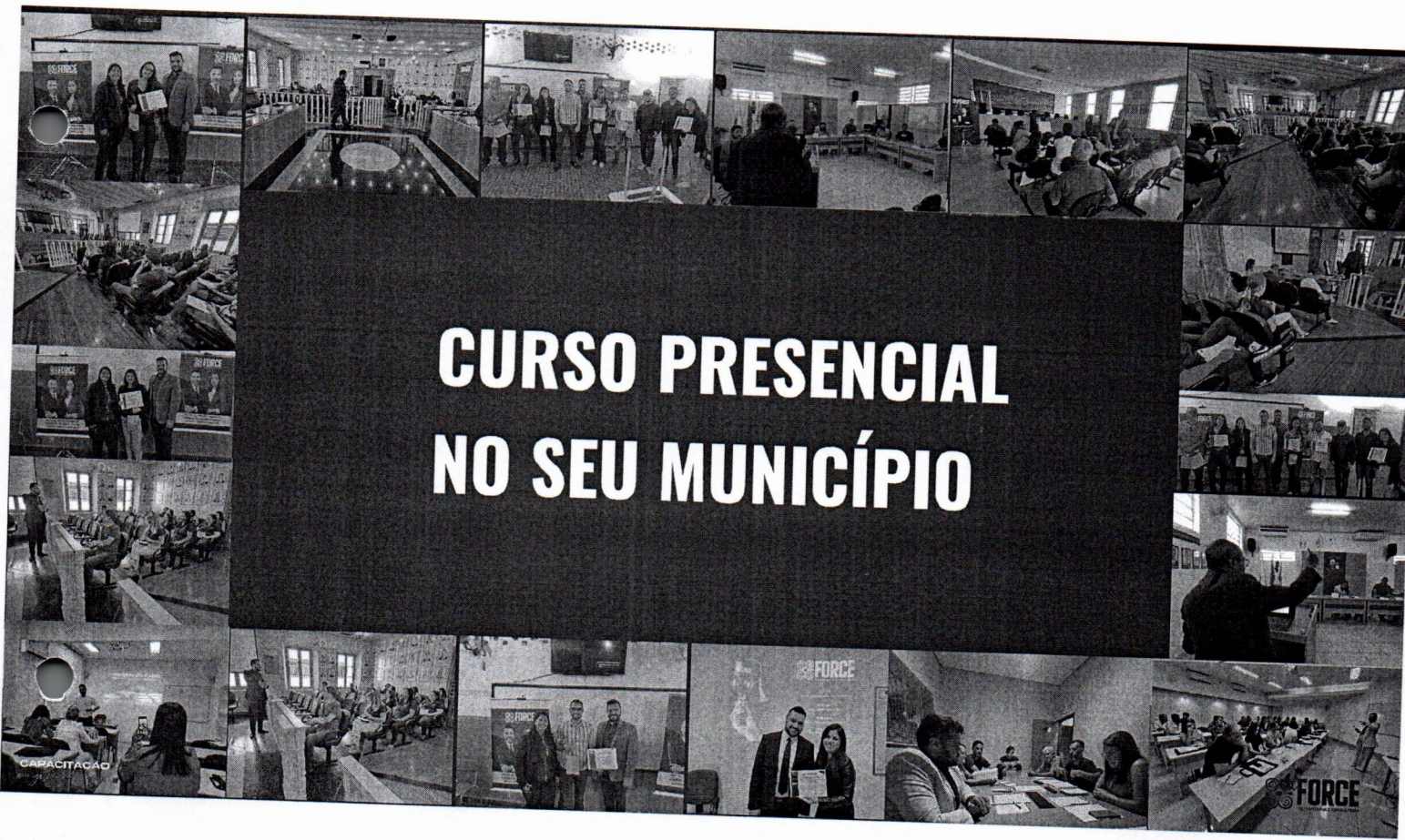
A visão da Force Treinamentos e Consultoria é ser líder no fornecimento de soluções de treinamento e consultoria que capacitam organizações a alcançar seus objetivos de missão e se destacar em seus setores. Nosso objetivo é ser reconhecido como um parceiro estratégico de confiança, sempre inovador e focado em resultados, contribuindo para o sucesso contínuo de nossos clientes.



VALORES



Desenvolvimento contínuo: Reconhecemos a importância do aprendizado constante e do crescimento pessoal e profissional. Encorajamos o desenvolvimento de nossos colaboradores e incentivamos a busca constante de conhecimento.



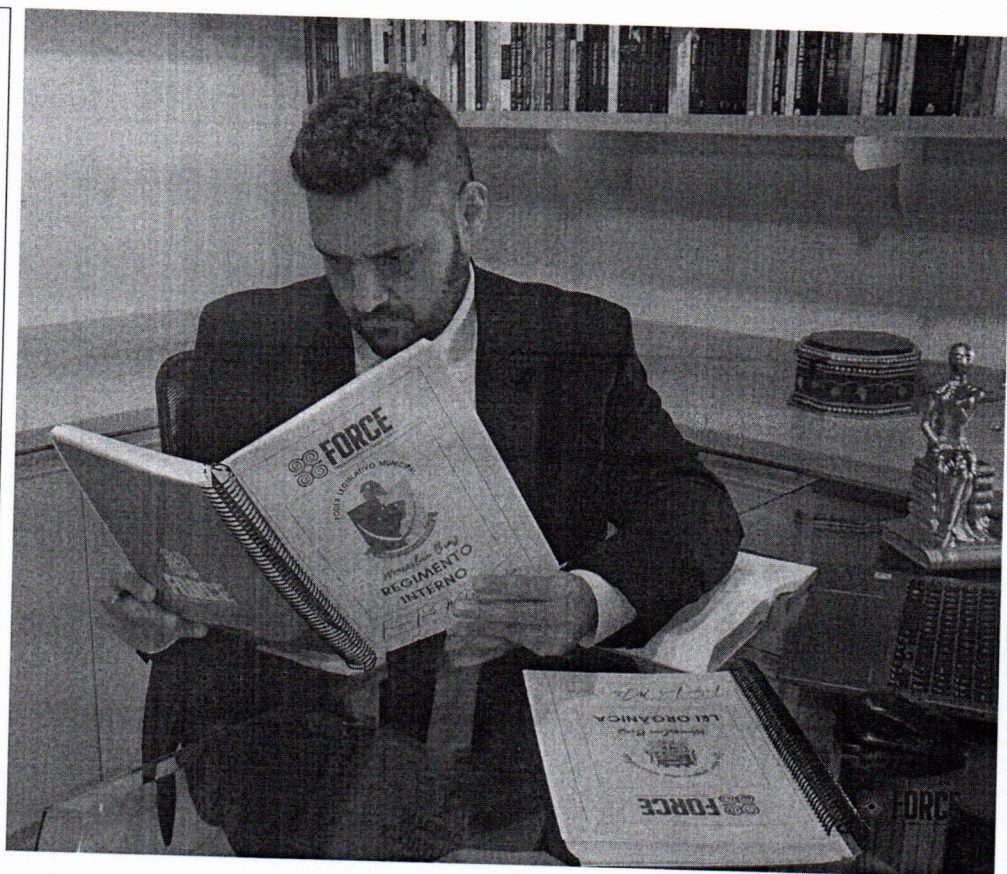
CURSO PRESENCIAL NO SEU MUNICÍPIO



REFORMULAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO:

A force promove a atualização do regimento interno da Câmara, para tanto, trabalha em conjunto com os Vereadores e Servidores do Órgão Legislativo colhendo sugestões e apresentando soluções.

CAPACITAÇÃO
em gestão Municipal





REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A force promove a atualização da Lei Orgânica Municipal, para tanto, trabalha em conjunto com os Vereadores, Prefeito e Servidores de ambos órgãos colhendo sugestões e apresentando soluções.

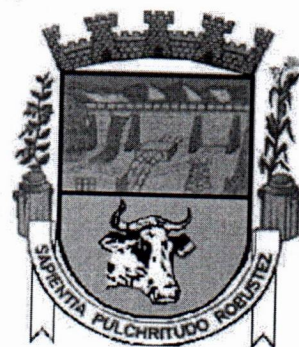
Cada capítulo é apresentado individualmente e submetido a apreciação dos interessados para que estes analisem e emitam sugestões, se houver.

No final dos trabalhos, a Force apresentará uma sugestão de projeto de Lei para os Vereadores para que estes, se desejarem, o proponham.



CAPACITAÇÃO
em gestão municipal

Um novo tempo, uma nova cidade



Wenceslau Braz

Foto Ilustrativa



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:

A force verifica as demandas do órgão, analisa a legislação apresenta projeto sugerindo as modificações legislativas necessárias, após a aprovação, acompanha desde o processo de contratação da banca para realização do concurso até a homologação do concurso, remodelação e adaptação da Câmara Municipal.



CURSOS PRESENCIAIS NO SEU MUNICÍPIO:

Cursos em diversas áreas, como por exemplo, Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional, Emenda Impositiva, LDO, PPA, LOA, Processo Administrativo, Lei de Improbidade, Redação de Projetos de Leis, dentre outras.

A Force prepara cursos conforme a necessidade do Órgão Público. Implementação e Curso da nova lei de licitações:





ASSESSORIA JURÍDICA (REMOTA):

A Force disponibiliza assessoria jurídica à Câmaras Municipais e Prefeituras, esse auxílio engloba quaisquer assuntos jurídicos relacionados ao Legislativo Municipal que vão desde a emissão de pareceres jurídicos sobre proposições legislativas, licitações, proferimento de aconselhamentos jurídicos verbais até interlocução com o Ministério Público de Minas Gerais.



PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

A Force realiza pesquisas para medir a imagem e a reputação da administração pública, identificando áreas em que a comunicação e a imagem podem ser melhoradas.



PORQUE ESCOLHER A FORCE?

A Force não é apenas um centro de capacitação, mas também oferece serviços essenciais para a gestão pública, como:

- **Assessoria Jurídica Especializada:** Atuamos na análise e elaboração de pareceres jurídicos, no suporte em processos legislativos e administrativos, e no acompanhamento de licitações e contratos, sempre com foco na legalidade e eficiência.
- **Consultoria em Reforma Legislativa:** Ajudamos na reformulação de Regimentos Internos e Leis Orgânicas Municipais, proporcionando maior transparência e organização nos processos legislativos.
- **Capacitação em Diversas Áreas:** Oferecemos cursos especializados em Direito Administrativo, Financeiro, Constitucional, Processo Legislativo, Licitações e muito mais, sempre com foco em aprimorar a gestão pública e a atuação dos agentes políticos.
- **Planejamento e Gestão de Projetos Públicos:** Orientamos na criação de projetos legislativos e administrativos que visam o desenvolvimento de políticas públicas eficientes e que atendem às necessidades da população.





CAPACITAÇÃO

em gestão Municipal

A FORCE SE COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA TECER QUAISQUER ESCLARECIMENTOS QUE, POR VENTURA, SEJAM NECESSÁRIOS E COMPLEMENTAR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE NÃO TENHA SIDO PRESTADA.

"Gratidão por explorar nosso portfólio digital! Na Force Treinamentos e Consultoria, dedicamo-nos apaixonadamente a capacitar indivíduos e organizações a atingir seu pleno potencial. Cada projeto representa não apenas uma conquista, mas uma jornada colaborativa e enriquecedora. Estamos comprometidos em continuar oferecendo soluções inovadoras e impactantes. Seja bem-vindo ao universo da excelência e do crescimento sustentável. Juntos, construímos o futuro. Obrigado por fazer parte da nossa história."



NOSSOS *Contatos:*



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9856-5673

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



@force.treinamentos



forcetreinamentoseconsultoria



www.forcetreinamentos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2531473863

2 e 1º NOME E SOBRENOME

EMILY SILVA ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO

20/12/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/06/2003, SANTANA DA VARGEM, MG

4a DATA EMISSÃO

23/12/2022

4b VALIDADE

08/07/2031

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE + ÓRG EMISSOR / UF

MG1675797 SSP MG

4d CPF

115.727.666-03

5 Nº REGISTRO

07721010924

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

EMERSON SILVA ARAUJO

NADIA SILVA BATISTA ARAUJO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	08/07/2031		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

TRES PONTAS, MG _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56569080655

MG630856923

2. 0. Nome / Sobrenome / Name and Surname / Nome e Sobrenome - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of birth / DDMM/AAAA - 4. Data de Nascimento / Lugar de Nascimento - 4a. Data of Issuing Date / DDMM/AAAA - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAA - 6. Data de Validade / Lugar de Validade - 6a. Data of Issuing Date / DDMM/AAAA - 7. Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4a. CPF - 5. Número do Documento de Identificação - Orgão emissor / Identity document / Issuing Authority - Documento de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Card / Categoría de Permisos de Conducir - 9. Filiação / Filialion / Filialion - 12. Observações / Observations / Observaciones / Local / Place / Lugar

I<BRA077210109<247<<<<<<<<<<
O306274F3107081BRA<<<<<<<<<<6
EMILY<<SILVA<ARAUJO<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



INSCRIÇÃO- INSTITUTO FORCE

INSTITUTO FORCE CNPJ 40.223.681/0001-71

Endereço dos cursos:

FECON- Av.Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

CURSO DE CAPACITAÇÃO

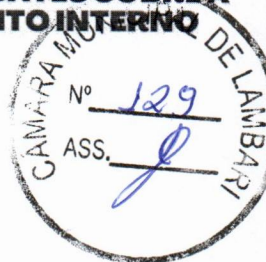
em gestão Pública

PRESENCIAL

**FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A
FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**

📍 Belo Horizonte MG

📅 24 à 27 de junho de 2025

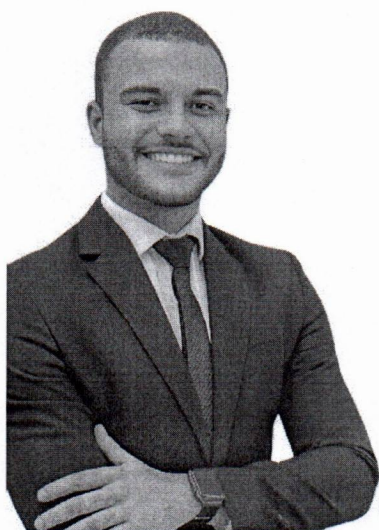


- Módulo - 01 Debates Comunicativos e Relações Interinstitucionais
- Módulo - 02 Desafios da Federação Brasileira
- Módulo - 03 Instrumentos Normativos Municipais



Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

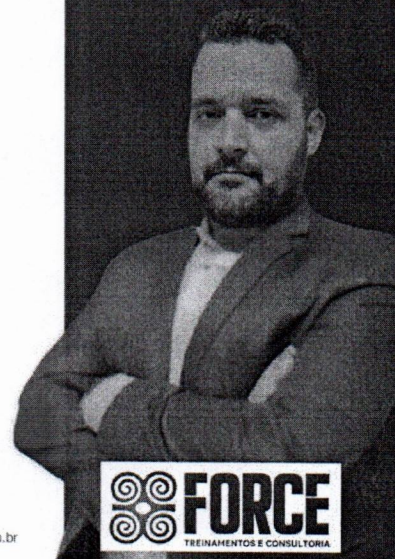
(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

📱 @force.treinamentos

📘 forcetreinamentos

🌐 www.forcetreinamentos.com.br



CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:

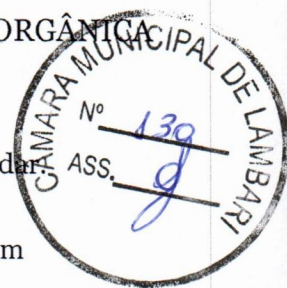
FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA
E REGIMENTO INTERNO

Dia 24 a 27 de junho de 2025

Endereço do curso: FECON- Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, 6º andar
Av. Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Professora: Filipe Medanha e Felipe Tomé

**CONTRATANTE**

☒ CÂMARA MUNICIPAL

☐ PREFEITURA MUNICIPAL

☐ PARTICULAR

☐ Outro:

CIDADE *

Lambari

E-MAIL *

compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

TELEFONE

(35)3271-1166

CNPJ *

190696990000174

**NOME COMPLETO ***

Edson France Sales

CPF E RG *

CPF: 97310468600

DATA DE NASCIMENTO

DD MM AAAA

16 / 02 / 1975

**VOCÊ POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE ACESSIBILIDADE (*
COMO MOBILIDADE REDUZIDA, USO DE CADEIRA DE RODAS, DEFICIÊNCIA
AUDITIVA OU VISUAL ETC.)?**

Não

TELEFONE *

35999021196

**CARGO ***

- ☒ VEREADOR
- ☐ VEREADOR/PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/SECRETARIO
- ☐ Outro: _____

JA PARTICIPOU DE CURSOS COM O INSTITUTO FORCE ? *

- ☒ Sim
- ☐ Não

POLITICA DE CANCELAMENTO

Gostaríamos de informar que as inscrições para o nosso evento estão abertas. Por favor, esteja ciente de que há uma política de cancelamento: é necessário solicitar o cancelamento com 48 horas de antecedência ao evento. Em casos de imprevistos, será aplicada uma taxa de 50% do valor da inscrição.

Além disso, é importante destacar que o curso está sujeito ao cancelamento caso não seja atingido o número mínimo de participantes.

Agradecemos a sua compreensão e esperamos vê-lo(a) em nosso evento.

Atenciosamente,
Instituto Force Treinamentos.

☒ Li e concordo com os termos de política de cancelamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



INSCRIÇÃO- INSTITUTO FORCE

INSTITUTO FORCE CNPJ 40.223.681/0001-71

Endereço dos cursos:

FECON- Av.Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

CURSO DE CAPACITAÇÃO

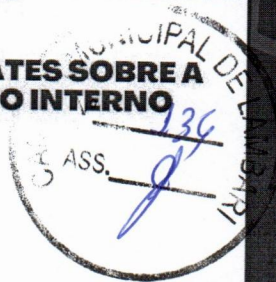
em gestão Pública

PRESENCIAL

**FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A
FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**

📍 Belo Horizonte MG

📅 24 à 27 de junho de 2025



- **Módulo - 01** Debates Comunicativos e Relações Interinstitucionais
- **Módulo - 02** Desafios da Federação Brasileira
- **Módulo - 03** Instrumentos Normativos Municipais



Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

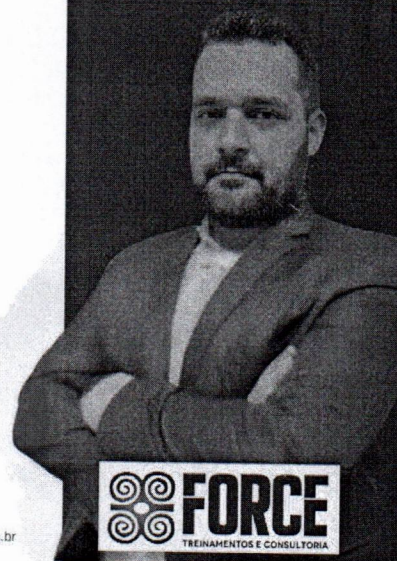
(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



www.forcetreinamentos.com.br



CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:

FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA
E REGIMENTO INTERNO

Dia 24 a 27 de junho de 2025

Endereço do curso: FECON- Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, 6º andar.

Av. Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Professora: Filipe Medanha e Felipe Tomé

**CONTRATANTE**

- ☒ CÂMARA MUNICIPAL
- ☐ PREFEITURA MUNICIPAL
- ☐ PARTICULAR
- ☐ Outro:

CIDADE *

Lambari

E-MAIL *

compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

TELEFONE

3532711166

CNPJ *

19.069.699/0001-74

**NOME COMPLETO ***

Rômulo da Cunha Júnior

CPF E RG *

CPF:086.102.066-96

DATA DE NASCIMENTO

DD MM AAAA

08 / 10 / 1983

**VOCÊ POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE ACESSIBILIDADE (*
COMO MOBILIDADE REDUZIDA, USO DE CADEIRA DE RODAS, DEFICIÊNCIA
AUDITIVA OU VISUAL ETC.)?**

Não

TELEFONE *

35998194838

CARGO *

- ☒ VEREADOR
- ☐ VEREADOR/PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/SECRETARIO
- ☐ Outro: _____

**JA PARTICIPOU DE CURSOS COM O INSTITUTO FORCE ? ***

- ☒ Sim
- ☐ Não

POLITICA DE CANCELAMENTO

Gostaríamos de informar que as inscrições para o nosso evento estão abertas. Por favor, esteja ciente de que há uma política de cancelamento: é necessário solicitar o cancelamento com 48 horas de antecedência ao evento. Em casos de imprevistos, será aplicada uma taxa de 50% do valor da inscrição.

Além disso, é importante destacar que o curso está sujeito ao cancelamento caso não seja atingido o número mínimo de participantes.

Agradecemos a sua compreensão e esperamos vê-lo(a) em nosso evento.

Atenciosamente,
Instituto Force Treinamentos.

- ☒ Li e concordo com os termos de política de cancelamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

INSCRIÇÃO- INSTITUTO FORCE

INSTITUTO FORCE CNPJ 40.223.681/0001-71

Endereço dos cursos:

FECON- Av.Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



CURSO DE CAPACITAÇÃO

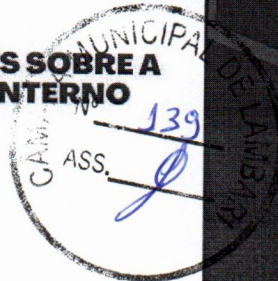
em gestão Pública

PRESENCIAL

**FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A
FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**

📍 Belo Horizonte MG

📅 24 à 27 de junho de 2025



- Módulo - 01 Debates Comunicativos e Relações Interinstitucionais
- Módulo - 02 Desafios da Federação Brasileira
- Módulo - 03 Instrumentos Normativos Municipais



Garanta já sua inscrição!

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9963-6566

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.forcetreinamentos@gmail.com



www.forcetreinamentos.com.br



CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA:

FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA
E REGIMENTO INTERNO

Dia 24 a 27 de junho de 2025

Endereço do curso: FECON- Federação dos Contabilistas do Estado de Minas Gerais, 6º andar.

Av. Afonso Pena, 867/ Belo Horizonte

Contatos: 31 9 9963 6566/ 35 9 9951 6549 E-mail: secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Professora: Filipe Medanha e Felipe Tomé

**CONTRATANTE**

- ☒ CÂMARA MUNICIPAL
- ☐ PREFEITURA MUNICIPAL
- ☐ PARTICULAR
- ☐ Outro:

CIDADE *

Lambari

E-MAIL *

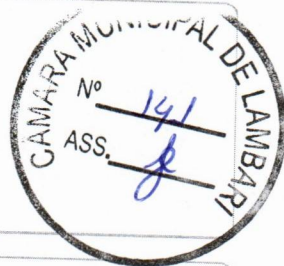
compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br

TELEFONE

3532711166

CNPJ *

19.069.699/0001-74

**NOME COMPLETO ***

José Bibiano de Paiva

CPF E RG *

CPF: 21499381620

DATA DE NASCIMENTO

DD MM AAAA

22 / 04 / 1954

**VOCÊ POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECÍFICA DE ACESSIBILIDADE (*
COMO MOBILIDADE REDUZIDA, USO DE CADEIRA DE RODAS, DEFICIÊNCIA
AUDITIVA OU VISUAL ETC.)?**

Não

TELEFONE *

(35)998984056

CARGO *

- ☒ VEREADOR
- ☐ VEREADOR/PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/VICE-PRESIDENTE
- ☐ VEREADOR/SECRETARIO
- ☐ Outro: _____

**JA PARTICIPOU DE CURSOS COM O INSTITUTO FORCE ? ***

- ☒ Sim
- ☐ Não

POLITICA DE CANCELAMENTO

Gostaríamos de informar que as inscrições para o nosso evento estão abertas. Por favor, esteja ciente de que há uma política de cancelamento: é necessário solicitar o cancelamento com 48 horas de antecedência ao evento. Em casos de imprevistos, será aplicada uma taxa de 50% do valor da inscrição.

Além disso, é importante destacar que o curso está sujeito ao cancelamento caso não seja atingido o número mínimo de participantes.

Agradecemos a sua compreensão e esperamos vê-lo(a) em nosso evento.

Atenciosamente,
Instituto Force Treinamentos.

☒ Li e concordo com os termos de política de cancelamento.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

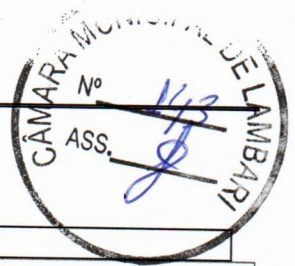


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Preenchimento pelo responsável da pesquisa de preço.

Informações relevantes

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Flavia Oliveira – Setor de Compras e Licitação
Data da Pesquisa:	16/06/2025

A Câmara Municipal de Lambari - MG vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que, possivelmente, realizará a contratação abaixo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO" para a Câmara Municipal de Lambari LEI 14.133/2021 INCISO II ART 75.

A modalidade da Licitação ou Dispensa será a definida no Termo de Referência ou Edital.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)		
Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO"	03

Obs.: No preço devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos.

Preenchimento pelo Fornecedor

Descrição e preço dos itens

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor					
Item	Descrição do item	Quantidade estimada	Unid.	Preço Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO"	03	SERV	1.099,99	3.299,97

VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO.

Dados do Proponente

Razão Social:	FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	40.223.681/0001-71
Endereço completo:	R ANTENOR CHAGAS N°68 CENTRO- SANTANA DA VARGEM/ MG 37195-000
Telefone de contato:	31999636566
E-mail:	Secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Declaração de conformidade e acesso as informações para cotação:

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em Reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

Dados do responsável pelo preenchimento da cotação

Nome Completo:	ÊMILY SILVA ARAUJO
RG:	MG-167.257.97
CPF:	115.727.666-03



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74

Telefone de contato:

31999636566

E-mail:

Secretaria.forcetreinamentos@gmail.com

Data de emissão: 16/06/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 16/06/2025 14:36:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Instituto Force Treinamentos e Consultoria

40.223.681/0001-71





PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº. ____/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA MINISTRAR CURSOS PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJO TEMA É: "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO."

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação com o objeto de aquisição contratação de Serviços de Capacitação/Treinamento para os membros/servidores da Câmara Municipal de Lambari, cujo tema é " **FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO.**"

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º., §3º. da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Vejamos:

Art. 8º. A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

(...)

§ 3º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à

atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei. (grifo nosso).



Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:



" Art. 37.

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Contudo, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, como dispõe o art.74, inciso III, alínea f, é inexigível a licitação quando inviável a competição em especial, nos casos de contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou Empresas de Notória especialização, no caso em concreto Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;



d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

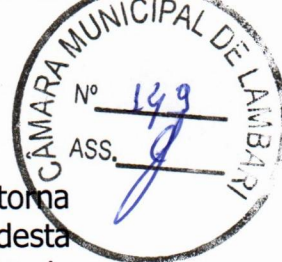
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha

No presente caso, a justificativa apresentada para a aquisição via inexigibilidade é que a empresa Instituto FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA, CNPJ Nº. 40.223.681/0001-71, é empresa especializada para realizar eventos, cursos e treinamentos voltados à gestão pública, Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores. Secretários, Assessores do Legislativo, Servidores Públicos e Lideranças a fins, que atendem os critérios estabelecidos para a contratação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021.

Como consta do certame em questão a razão da escolha da empresa acima citada demonstrou a singularidade concretizada em face da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos desta natureza, o que depende da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

Portanto, a proposta técnica seria a rigor o programa e metodologia de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende exclusivamente dos



instrutores ou dos docentes, que são incompatíveis, singulares, o que torna inviável a competição. Assim, qualquer tentativa de licitar serviços desta natureza, restaria frustrada, pela inviabilidade de processar o julgamento do objeto.

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 3.299,97 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** se enquadra legalmente no certame em questão.

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos. Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de aquisições diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



VIII - autorização da autoridade competente.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura e formalização.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Câmara e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer, s.m.j..

Lambari, 18 de junho de 2.025.


Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO".

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.

DISPENSA DE VALOR Nº 005/2025.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Renato Nascimento, Nº 90, Volta do Ó, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Vereador Joarez Carlos Martins denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

Force Treinamentos e Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antenor Chagas, nº68 - Centro na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000 CNPJ nº. 40.223.681/0001-71 neste ato designada **CONTRATADA**, representada por Emily Silva Araújo, portadora do CPF nº 115.727.666-03e RG nº MG 16725797.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 033/2025, Inexigibilidade de valor nº 005/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO PARA OS MEMBROS/SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI, CUJA O TEMA É "FORTALECENDO A GESTÃO PÚBLICA: DEBATES SOBRE A FEDERAÇÃO, LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO". Visando o atendimento das demandas imprescindíveis ao bom funcionamento desta Casa Conforme características,



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



especificações e quantidades constantes do termo de referência da inexigibilidade nº 005/2025, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) mês contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 106 da Lei 14.133/21.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$3.299,97 (Três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), que correspondem aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação De Serviços De Ministração De Curso Para Os Membros/Servidores Da Câmara Municipal De Lambari, Cuja O Temo É "Fortalecendo A Gestão Pública: Debates Sobre A Federação, Lei Orgânica E Regimento Interno.	Un	03	R\$1.099,99	R\$3.299,97

4.2- O pagamento será realizado MENSALMENTE até o 10º dia útil subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, em moeda corrente nacional, sem rasura e com letra legível, em nome da Câmara Municipal de Lambari/MG (CNPJ 19.069.699/0001-74).

4.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

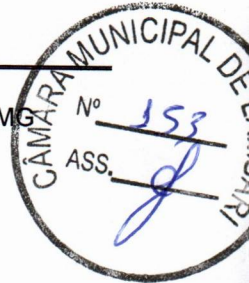


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



4.3– A Administração da Câmara Municipal de Lambari/MG, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ENTREGA:

5.1. Os produtos deverão ser entregues presencialmente na sede da CONTRATANTE, em data previamente agendada. Iniciando o serviço com o recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência.

5.2 - A Câmara Municipal de Lambari/MG se reserva o direito de não aceitar serviço em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3 - A empresa deverá se comprometer a refazer o serviço, quando:

- a) houver imperfeições na execução das atividades relacionadas neste termo;
- b) houver mau funcionamento dos equipamentos no qual executa alguma atividade ou reparo;

5.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se à Câmara Municipal de Lambari/MG o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de quaisquer naturezas com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outras decorrentes do objeto deste contrato.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção do contrato prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.
- f) Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos oficiais em sua posse, garantindo que não sofram nenhum tipo de alteração ou danos em sua forma original.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MG

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



8.1. O contrato poderá ser extinto conforme previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

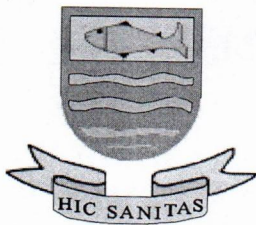
9.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

Dotação: 3.3.90.39.00 **Ficha:** 15 **Fonte de Recurso:** 1.500.000

10-CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

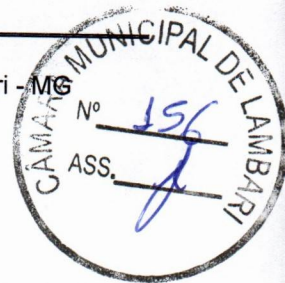


Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari - MS

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis.

11.2 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto licitado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

12.1 – Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da União, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:



Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90, Volta do Ó - CEP 37.480-000 - Lambari

Telefax.: (35) 3271 1166

CNPJ: 19.069.699/0001-74



14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06.

15.2. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Lambari, 17 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG

Repres. Legal: Joarez Carlos Martins - Presidente

Contratante

Documento assinado digitalmente

gov.br

EMILY SILVA ARAUJO

Data: 17/06/2025 16:15:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Force Treinamentos e Consultoria Ltda

CNPJ: 40.223.681/0001-71

Contratado

Visto: 

Ismael dos Reis Pereira Coutinho

OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____